

SOBRE O HOMO SACER, SOBRE O SOBERANO.

Lauro Rocha Reis¹

RESUMO

Este trabalho descreve a figura do *homo sacer*, analisa o conceito conforme era tido na Roma antiga, nas escrituras sagradas cristãs e na visão filosófica moderna. A seguir, discute a figura do soberano e o paradoxo da soberania, como também sua posição dentro e fora do sistema jurídico, a situação da norma em face do *nomos basileus*. Finalmente traça comparativo entre o *homo sacer* e o soberano, na condição de excluídos da sociedade, cada um por seus motivos e peculiaridades. Conclui sustentando a necessidade de que tanto um, quanto o outro, não tem mais lugar no Estado democrático de direito.

Palavras-chave: *homo sacer*, soberano, soberania, estado de exceção, *nomos basileus*, exclusão social.

¹ Analista Judiciário no Superior Tribunal de Justiça, professor de Direito Civil e Direito Processual Civil no Centro Universitário Planalto do Distrito Federal – Uniplan, Mestrando em Filosofia na Universidade do Vale do Rio dos Sinos – Unisinos, Especialista em Direito Público, e-mail: lauroreis@icloud.com.

INTRODUÇÃO

Ao ler pela primeira vez o significado da palavra *homo sacer* surgiu a indagação sobre como seria vista tal figura nos dias atuais, o que merece estudo, pois de forma outra que não o conceito literal, podem existir pessoas equiparáveis à situação de outrora.

Pretende-se com este trabalho apresentar breve digressão sobre a posição firmada por Giorgio Agamber, quanto ao *homo sacer* e o sentido que o autor deu ao significado nos dias atuais, bem como compará-lo ao soberano, inclusive no estado de exceção, que pode também ser considerado como tal..

Em princípio será importante esclarecer o significado e a etimologia da palavra, seguindo-se por apresentar a idéia posta por Agamber, após discutir o seu pensamento e, por fim, firmar análise comparativa sobre o *homo sacer* e o soberano.

Os presentes escritos recorrerão ao método indutivo para análise, discussão e proposta da situação humana apresentada por Agamber.

Além da própria obra do autor que dá referência a este trabalho, serão utilizadas outras, especialmente as que esclareçam o significado de *homo sacer*.

O HOMO SACER

Apesar de ser uma palavra que vem lá da Roma antiga, apenas recentemente foi possível lê-la pela primeira vez, desde logo chamando a atenção para o seu significado.

Em breve pesquisa na *internet*² logo veio o primeiro esclarecimento:

Homo sacer é uma figura obscura da lei romana: uma pessoa que é excluída de todos os direitos civis, enquanto a sua vida é considerada "santa" em um sentido negativo. Ainda, pode ser morto por qualquer um, porém não pode ser morto em rituais religiosos. Possui similaridade com a lenda de Caim na mitologia judaico-cristã.

De plano é possível verificar que o termo *homo sacer* é sinônimo de exclusão. O indivíduo taxado como tal tem algo de negativo perante a sociedade. Quanto às crenças romanas antigas, consideravam-no uma divindade negativa, pessoa que podia ser agredida por qualquer um sem que isso constituísse em crime, apenas não poderia ser imolado em ritual religioso, dada a sua impureza.

Quanto às escrituras sagradas cristãs é possível se verificar na Bíblia, em Gênesis, capítulo 4, versículos 12 e 15³:

¹²Quando cultivares o solo, ele te negará seus frutos e tu virá a ser um fugitivo, vagueando sobre a terra.

[...]

¹⁵Mas o Senhor lhe disse: "Se matarem Caim, ele será vingado sete vezes". O Senhor pôs então um sinal em Caim, para que ninguém, ao encontrá-lo, o matasse.

Portanto, também é possível verificar que não só entre os romanos antigos existia a figura do *homo sacer*, na história do povo hebreu também existiu a figura do homem excluído, tido por todos como divindade maligna, condenado ao ostracismo. Porém, no caso dos cristãos, especificamente de Caim, o homicídio ficou expressamente proibido.

O significado da palavra em questão foi trazido para a filosofia política moderna por Giorgio Agamber, ao escrever a obra intitulada *Homo Sacer: O Poder*

² WIKIPEDIA, https://pt.wikipedia.org/wiki/Homo_sacer, visitado em 12-mar-16, às 18:31h.

³ CNBB, **Bíblia Sagrada**, São Paulo: Canção Nova, 7ª ed., 2008, p. 18.

Soberano e a Vida Nua, que é a referência deste trabalho. Ocasão em que dedicou um capítulo inteiro sobre o *homo sacer*.

Em sua obra, Agamber⁴ definiu o *homo sacer* da seguinte forma:

Aquele que qualquer um podia matar impunemente, não devia, porém, ser levado à morte nas formas sancionadas pelo rito.

Como se vê a conceituação moderna não difere da visão da Roma antiga, nem tampouco da contida no primeiro livro da Bíblia, pois em que pese ser de uma forma negativa, a figura não perde seu caráter divino ou sacro, tanto que jamais poderia ser imolada em ritual religioso.

Mutatis mutandis, pode-se dizer que nos dias de hoje a figura do *homo sacer* surge dentre os estrangeiros imigrantes, especialmente os refugiados de guerras e conflitos armados. No instinto de preservação da vida se deslocam para outros países, de forma informal e irregular, isto é, sem passaporte, visto de entrada, ou outro meio político normativo inerente ao direito internacional.

Em face dessa situação peculiar tais refugiados são pessoas totalmente excluídas de qualquer outro meio social, tratados como verdadeiros estranhos. Em que pese algum convívio social o reconhecimento cidadão é tido como inexistentes. De forma figurada, pode-se dizer que personificam o Caim das escrituras cristãs.

Todo homem segregado de alguma forma, desprovido de participação formal na sociedade pode ser considerado um *homo sacer* moderno. Agamber trouxe a figura dos primórdios da história para a filosofia moderna, pois tais indivíduos têm a vida nua.

⁴ AGAMBEN, Giorgio, **Homo Sacer: O Poder Soberano e a Vida Nua**, tradução de Henrique Burigo, Belo Horizonte: UFMG, 2ª reimpressão, 2007, p. 79.

O SOBERANO

Os Estados são geridos basicamente de três formas: monarquia, aristocracia ou democracia. No Estado monárquico todo poder se concentra na figura de um único soberano, senhor de tudo e de todos. Pessoa que aplica o direito segundo a sua vontade pessoal.

De início, é importante compreender o significado da palavra soberano que, segundo o dicionário⁵, significa:

Que detém poder ou autoridade suprema, sem restrição nem neutralização.

Verifica-se da definição que a principal característica do soberano é a sua condição de supremo, ou seja, não estar sujeito a nenhuma restrição ou neutralização. É o legislador, juiz e executor de sua vontade pessoal, sem qualquer limite.

A soberania, para Agamber⁶, tem um paradoxo e é por ele definido da seguinte forma:

O paradoxo da soberania se enuncia: O soberano está, ao mesmo tempo, dentro e fora do ordenamento jurídico. Se o soberano é, de fato, aquele no qual o ordenamento jurídico reconhece o poder de proclamar o estado de exceção e de suspender, deste modo, a validade do ordenamento, então "ele permanece fora do ordenamento jurídico e, todavia, pertence a este, porque cabe a ele decidir se a constituição in toto possa ser suspensa" (Schmitt, 1922, p. 34). A especificação "ao mesmo tempo" não é trivial: o soberano, tendo o poder legal de suspender a validade da lei, coloca-se legalmente fora da lei. Isto significa que o paradoxo pode ser formulado também deste modo: "a lei está fora dela mesma", ou então: "eu, o soberano, que estou fora da lei, declaro que não há um fora da lei".

Explicando o que fora demonstrando por Agamber, pode-se dizer que o soberano autoriza a formalização de um sistema jurídico a vigorar no Estado que governa. Uma vez fixado o sistema jurídico, cabe ao soberano garantir a sua eficácia e, nessa situação a ele pertence. Como tem o poder de suspender a validade da lei, ao mesmo tempo em que se coloca dentro do sistema jurídico, também se encontra fora dele, pois sua o cumprimento de sua vontade pessoal não está vinculado à

⁵ DICIONÁRIO, **Aurélio** eletrônico, GNU General Public Licence.

⁶ AGAMBEN, Giorgio, **Homo Sacer: O Poder Soberano e a Vida Nua**, tradução de Henrique Burigo, Belo Horizonte: UFMG, 2ª reimpressão, 2007, p. 23.

eficácia da norma. Jamais o soberano estará fora da lei, pois sua palavra é a própria lei, mas ao mesmo tempo, sua vontade pode ir de encontro à lei, logo o soberano é um fora da lei.

Quanto ao estado de exceção e a aplicação da vontade do soberano há que ser observado⁷:

Aquilo que está fora vem aqui incluído não simplesmente através de uma interdição ou um internamento, mas suspendendo a validade do ordenamento, deixando, portanto, que ele se retire da exceção, a abandone. Não é a exceção que se subtrai à regra, mas a regra que, suspendendo-se, dá lugar à exceção e somente deste modo se constitui como regra, mantendo-se em relação com aquela.

O ato do soberano não implica em simplesmente extinguir a norma ou o sistema jurídico, contudo, enquanto perdurar o estado de exceção, a regra fica suspensa mantendo-se como regra, só voltando a ser eficaz após a revogação da imposição do soberano, por ele próprio. No estado de exceção se aplica a figura do *nomos basileus*, que nada mais é do que o direito do soberano.

Enfim, pode-se dizer que o soberano é aquele excluído que se inclui ou, também, o incluído que se exclui, conforme a sua vontade, pois não há limites jurídicos ou sociais que possam exercer qualquer tipo de coercitividade à sua conduta.

⁷ Idem, p. 26.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diferentes enfoques foram dados neste trabalho sobre o *homo sacer* e sobre o soberano, porém, em que pese a distinção das formas de interação social, pode-se dizer que ambos são excluídos da sociedade, apenas os motivos e a forma de relacionar diferem.

Se por um lado o *homo sacer* é tido como uma divindade maligna e desprezada por todos, aquele ser que nenhuma vantagem traz para ninguém, por outro lado o soberano que impõe a sua vontade egoísta e se coloca acima das normas legais e morais, provoca o ódio e a ira da sociedade, que também o exclui, apenas curvando-se ao poder em ávida posição defensiva, mas mantendo-se mais distante e alheia possível.

Com esse enfoque é possível concluir que tanto o pária, quanto o soberano, por fundamentos distintos, são igualmente *homo sacer*, um na base e outro no topo da pirâmide social, mas igualmente excluídos da sociedade. Um entregue ao nada, outro cercado de poder, mas do ponto de vista moral, ambos são iguais.

A lição que se deve extrair de todo esse contexto é que na sociedade atual não deve mais haver lugar para um ou outro tipo de exclusão, a sociedade não pode menosprezar ninguém em razão das dificuldades que a vida lhe impõe, nem tampouco pode existir alguém acima da aplicação do direito e das normas jurídicas e morais. Os regramentos devem sedimentar raízes e permanecer eficazes a todos os conviventes, seja *homo sacer* ou soberano.

Costumes, valores, princípios e normas devem indistintamente ser aplicados a todos, sem exceção, tanto assim é que, de uma forma ou de outra, os Estados vêm através da história, cada vez mais, se democratizando, cada um com as suas peculiaridades, porém, cada vez mais, a vontade comum vem prevalecendo sobre a vontade minoritária ou pessoal.

REFERÊNCIAS

AGAMBEN, Giorgio, **Homo Sacer: O Poder Soberano e a Vida Nua**, tradução de Henrique Burigo, Belo Horizonte: UFMG, 2ª reimpressão, 2007.

CNBB, **Bíblia Sagrada**, São Paulo: Canção Nova, 7ª ed., 2008.

DICIONÁRIO, **Aurélio** eletrônico, GNU General Public Licence.

WIKIPEDIA, https://pt.wikipedia.org/wiki/Homo_sacer, visitado em 12-mar-16, às 18:31h.